



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI N.º /2024

Vereador-autor Rafael Amorim

INCLUI O “NOVEMBRO AZUL ANIMAL”
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MACAÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica incluído o “Novembro Azul Animal”, a ser realizado anualmente no mês de novembro, no calendário anual do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
Vereador-autor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

JUSTIFICATIVA:

O “Novembro Azul Animal” tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da saúde e bem-estar dos animais, especialmente no que se refere à prevenção e ao diagnóstico precoce de doenças. Inspirado na campanha do Novembro Azul, voltada à saúde do homem, essa proposta visa adaptar a iniciativa para os cuidados com a saúde dos animais, incluindo cães, gatos e outros pets que integram as famílias e possuem relevante valor afetivo e social.

Durante o mês de novembro, o “Novembro Azul Animal” promoverá ações de conscientização para os tutores sobre a importância de exames preventivos e cuidados específicos para a saúde dos pets, que muitas vezes são negligenciados. Atividades como palestras, mutirões de atendimento veterinário e orientações sobre nutrição e saúde animal poderão ser realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal, clínicas veterinárias, ONGs e voluntários.

Incluir o “Novembro Azul Animal” no calendário anual do município reforça o compromisso com o bem-estar animal e a responsabilidade social, promovendo uma convivência mais saudável entre as famílias e seus animais de estimação. A proposta também contribui para reduzir o abandono e os custos relacionados a tratamentos de doenças avançadas, que poderiam ser evitados com o diagnóstico precoce e os cuidados preventivos.